INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA INSTITUTO PROTAGONISMO

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado em 13 DE JANEIRO DE 2018

ALTERAÇÕES AO ESTATUTO

Aprovadas em 04 DE JANEIRO DE 2019

Alterados artigos 2º e 9º

Aprovadas em 31 DE JULHO DE 2021

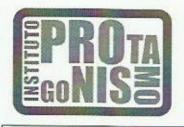
Alterado artigo 2º (novo endereço)

Aprovadas em 02 DE NOVEMBRO DE 2022

Alterado artigo 9º (CNAEs)

Criação Filial Bom Prato

2000	e PESSOA JUREDICA Preta - SP
y.	1
AK ROFILME:	1087



CNPJ: 23.510.116/0001-76 Ribeirão Preto - SP

Rua Major de Carvalho, 44 – Campos Elíseos - 14080-030 – Ribeirão Preto - SP

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA INSTITUTO PROTAGONISMO ATA DE SESSÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EM CARÁTER ESPECIAL, ORDINÁRIO E EXTRAORDINÁRIO REALIZADAS NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2018.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoitó d. C. na sede social, sito a Rua Major de Carvalho, 44, Sala 01, 14080-030, Campos Elíseos, Ribeirão Preto, SP, foi instalada sessão da Assembléia Geral do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - INSTITUTO PROTAGONISMO, na forma do Estatuto Social e do edital de convocação que vai anexo, a qual foi instalada pelo Presidente EVERTON FERREIRA DA SILVA, e em função de constar da pauta análise de atos de sua gestão, solicitou ao plenário a eleição de um associado para presidi-la, tendo isto recaído sobre a companheiro JUAREZ CORREA DE SOUZA e para secretariá-la foi eleito o companheiro SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO, os quais constatando haver quórum regulamentar na lista de presença anexa, instalaram as 09h00 a Assembléia imediatamente, em sessão de caráter especial, iniciando a discussão e deliberação da pauta, qual seja, propostas de alterações ao Estatuto Social: informando o presidente que diversas propostas da diretoria e de associados encontravam-se junto à mesa dos trabalhos, determinando-se ao Secretário que fossem sendo lidas, uma a uma, as quais em seguida eram colocadas em discussão, na sequência em votação, com o plenário deliberando sobre cada uma delas. não tendo sido nenhuma negada, e algumas aprovadas por unanimidade e outras por maioria dos presente. Posto isto, a sessão foi suspensa por quinze minutos, para um café e confraternização dos presentes, enquanto a mesa concluía a redação final, incluindo as emendas aprovadas. Reabertos os trabalhos, foi apresentado com o auxílio de um projetor multimídia e projeção em telão, a redação final do Estatuto Social a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, e que doravante passa a ter vigência, com o seguinte

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA
INSTITUTO PROTAGONISMO
ESTATUTO SOCIAL

§ 1º – A ação do INSTITUTO PROTAGONISMO ocorrerá preponderantemente no País, em especial no Município de Ribeirão Preto, SP, Estado de São Paulo e região, podendo, porém, a juízo e critério de sua Diretoria, se estender a quaisquer outros Municípios do País, se e quando necessário ou conveniente às suas ações institucionais, notadamente, aos Municípios que compõem a região metropolitana e administrativa vinculada a Ribeirão Preto.

iprotagonismo@gmail.com

Carlos Renato Lira Buosi Advogado - OAB/SP 262.589









CNPJ: 23.510.116/0001-76 Ribeirão Preto - SP

Rua Major de Carvalho, 44 – Campos Elíseos - 14080-030 – Ribeirão Preto - SP



iprotagonismo@gmail.com

Carlos Renato Lira Buosi Advogado - OAB/SP 262,589





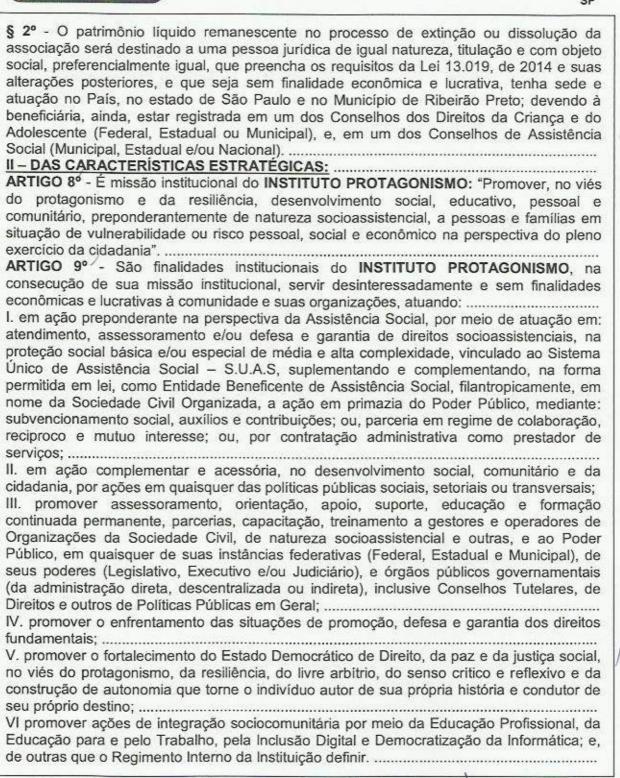






CNPJ: 23,510.116/0001-76 Ribelrão Preto - SP

Rua Major de Carvalho, 44 – Campos Elíseos - 14080-030 – Ribeirão Preto -



iprotagonismo@gmail.com

Carlos Renato Lira Buosi Advogado - OAB/SP 262.589





B





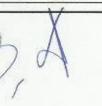
CNPJ: 23.510.116/0001-76 Ribelrão Preto - SP

Rua Major de Carvalho, 44 – Campos Elíseos - 14080-030 – Ribeirão Preto - SP

PARÁGRAFO ÚNICO. O objeto social de que trata o caput será expressado, nos termos do CNAE/BRASIL pelas atividades: principal/preponderante: 88.00-6-00 — Serviços de assistência social sem alojamento; acessórias/complementares: 88.99-6-04 — Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 88.99-6-03 — Treinamento em informática; 72.20-7-00 — Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; 94.30-8-00 — Atividades de associações de defesa de direitos sociais; 94.93-6-00, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 93.19-1-01 — Produção e promoção de eventos esportivos; 85.99-6-99 — Outras atividades de ensino, não especificadas; 93.29-8/99 — Outras atividades de recreação e lazer não especificadas; 86.90-9-9 — Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas. — ARTIGO 10 — São objetivos institucionais do INSTITUTO PROTAGONISMO, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, na consecução da missão e finalidades institucionais, entre outros, os seguintes: — L. Promover, enquanto direito social e de seguridade social, serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais, na perspectiva da Política Pública de Assistência Social, notadamente, programas de assistência social, nos termos do artigo 24 da L.O.A.S., integrando as mais diversas políticas públicas sociais setoriais e transversais a Assistência Social, com vistas a incentívar, melhorar e qualificar os serviços e benefícios socioassistenciais, oferecendo a rede socioassistencial, alternativas para encaminhamentos de usuários em atendimento; — II. promover ações da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional, e, da Política Pública de Meio Ambiente, associando-as, quando possível, ou ações específicas destas, notadamente no tocante a) qualidade da produção, produção familiar, comunitária, omolidiar, distribuição, embalagem, transporte, armazenagem e entrepostagem, comercialização e abastecimento, sanidade, preparo e segurança alimentar e nutri
V. Promover, proteger, defender e garantir, por todos os meios possíveis e disponíveis, as Políticas e os Direitos Fundamentais, e, notadamente, os especiais e específicos: da criança e do adolescente, da juventude, da mulher, do trabalhador, da pessoa com deficiência, dos enfermos, das pessoas em situação de rua, do idoso, e, das minorias em geral, associados a educação para a cidadania e a defesa dos direitos fundamentais, sejam eles: humanos, individuais, coletivos, sociais, políticos, econômicos e difusos;

iprotagonismo@gmail.com

Carlos Renato Lira Buosi Advogado - OAB/SP 262.589









CNPJ: 23.510.116/0001-76 Ribeirão Preto -- SP

Rua Major de Carvalho, 44 – Campos Elíseos - 14080-030 – Ribeirão Preto - SP



Y

iprotagonismo@gmail.com

eventos em geral e em especial eventos sociais, educacionais e organização de cerimonial

público e privado;

0),4

al

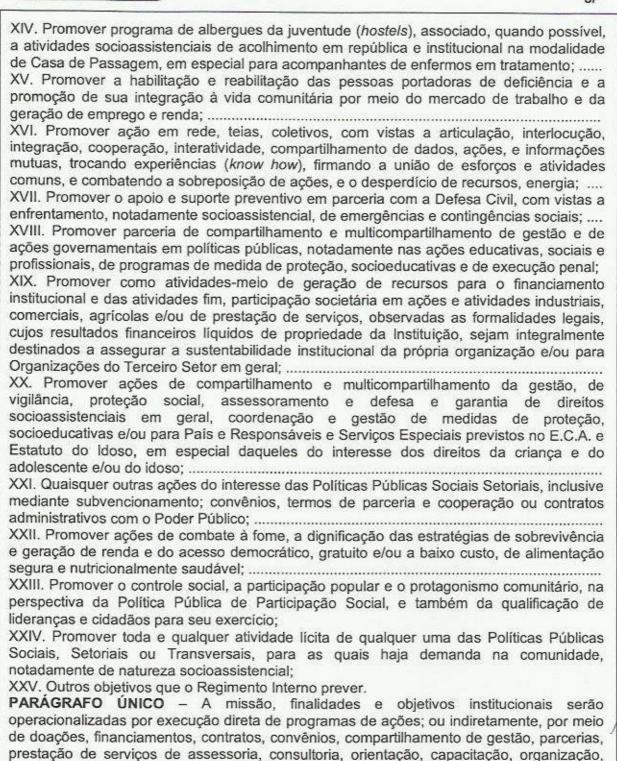






CNPJ: 23.510.116/0001-76 Ribeirão Preto - SP

Rua Major de Carvalho, 44 – Campos Eliseos - 14080-030 – Ribeirão Preto - SP



iprotagonismo@gmail.com

Carlos Renato Lira Buosi Advogado - OAB/SP 262,589

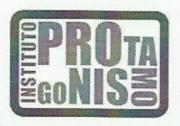






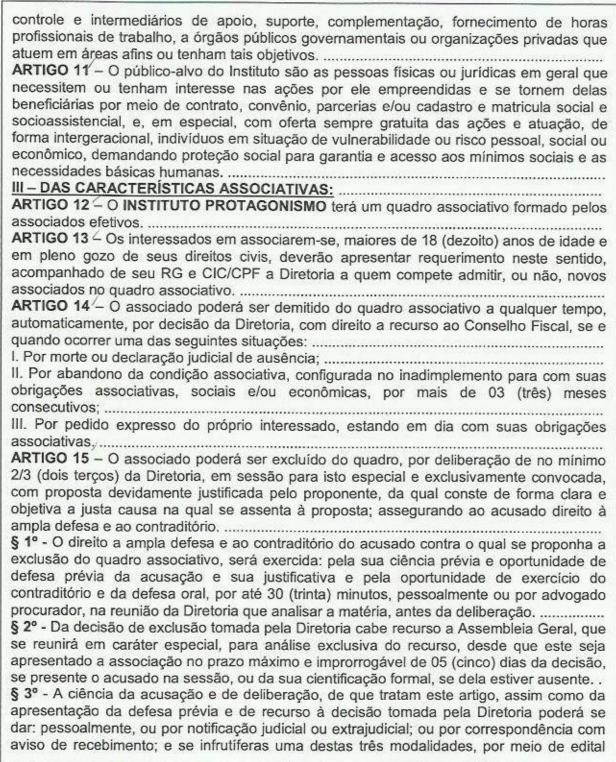
(V)



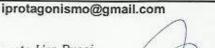


CNPJ: 23,510,116/0001-76 Ribeirão Preto - SP

Rua Major de Carvalho, 44 – Campos Elíseos - 14080-030 – Ribeirão Preto -



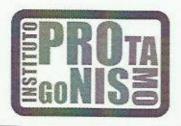




Carlos Renato Lira Buosi Advogado - OAB/SP 262.589







CNPJ: 23.510.116/0001-76 Ribeirão Preto - SP

Rua Major de Carvalho, 44 – Campos Elíseos - 14080-030 – Ribeirão Preto -

afixado na sede social, com extrato publicado em jornal oficial ou de grande circulação na
cidade
ARTIGO 16 - São direitos dos associados:
Votar, e após 30 (trinta) dias de inclusão, ser votado;
II. Apresentar propostas para estudos, análise e deliberação;
III. Frequentar a sede social nos horários de expediente e participar das acões
desenvolvidas pela organização, cumpridas as formalidades e atendidas às exigências regulamentares;
IV. Outros que venham a ser estabelecidos expressamente pelo Regimento Interno da associação.
ARTIGO 17 4 São deveres dos associados:
Pagar, na periodicidade acordada e na forma combinada, às contribuições associativas regulamentares;
II. Participar das Assembleias Gerais e reuniões para as quais seja convocado;
III. Tratar com urbanidade e cortesia todas as pessoas com as quais manterem relações interpessoais em função da Associação;
IV. Cumprir as Leis, o Estatuto Social e as demais disposições regulamentares internas,
mantendo conduta e comportamento exemplar que mantenha e afiance a credibilidade, o
profissionalismo e a seriedade da Organização e suas ações;
V. Expressar com liberdade e compromisso público e com a própria consciência a opinião
e o pensamento, respeitando, democraticamente, a decisão da maioria.
ARTIGO 18 /- Integrarão ainda a Organização, como membros honorários e não
associados, as pessoas, físicas ou jurídicas que mantenham a condição de: parceiros-
mantenedores por fornecer, de forma temporária ou eventual, recursos ou serviços de
quaisquer espécies à organização por meio de doação, patrocínio ou apadrinhamento de
ação; ou de beneficiário, por manterem a condição eventual, temporária ou permanente de
beneficiário das ações empreendidas.
PARÁGRAFO ÚNICO - A condição de membros da associação, numa das formas
previstas neste artigo, dependerá de autorização legal e expressa do responsável ou
judicial, quando o interessado for menor de 18 anos.
ARTIGO 19 - As pessoas jurídicas são representadas perante a Associação por seu
representante legal, ou preposto por este formalmente nomeado.
ARTIGO 20 - A Associação não mantém entre seus associados e membros quaisquer
direitos ou obrigações recíprocas, não respondendo ainda, os mesmos, subsidiária, e nem
mesmo solidariamente, pelos encargos por ela assumidos.
ARTIGO 21 - A organização não remunera, nem concede vantagens ou distribui lucros,
dividendos ou beneficios correlatos a seus associados, instituidores, benfeitores,
conselheiros, dirigentes ou equivalentes em decorrência desta condição.
IV – DA ESTRUTURA ORGÂNICA:
ARTIGO 22 - O INSTITUTO PROTAGONISMO estará assim estruturado organicamente:
I. Assembleia Geral;
II. Conselho Fiscal;
III. Diretoria.







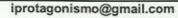


CNPJ: 23.510.116/0001-76 Ribeirão Preto - SP

Rua Major de Carvalho, 44 - Campos Elíseos - 14080-030 - Ribeirão Preto -

Seção 1 - Da Assembleia Geral: ARTIGO 23/- A Assembleia Geral é o mais alto órgão da INSTITUTO PROTAGONISMO, composta por todos os associados efetivos em dia com suas obrigações sociais, tendo por competência:
I. Em Caráter Ordinário: a) Eleger, os titulares dos cargos eletivos da Associação para mandato quadrienal; b) Analisar parecer do Conselho Fiscal, ao Balanço Anual de Contas e o Relatório Anual de Atividades de cada Exercício Financeiro;
II. Em Caráter Especial, para a discussão exclusiva de um dos seguintes assuntos: a) Analisar em grau de recurso a exclusão de Associado; b) Destituir Conselheiros ou Diretores por ausência injustificada a mais de 03 reuniões consecutivas ou 05 reuniões alternadas, ou; por ter sido excluído do quadro associativo, ou, por ter sido responsável por irregularidades ou ilegalidades, havendo justa causa devidamente justificada e assegurada sempre ampla defesa e o contraditório; c) Alterar o Estatuto Social; d) Extinguir ou dissolver a Associação e destinar seu patrimônio líquido remanescente.
III. Em Caráter Solene: a) Para prestar homenagens; b) Para entrega de títulos, prêmios e correlatos; c) Para realização de comemorações, e; d) Para posse de eleitos;
eletivo vago; b) Para realizar eleições extraordinárias; c) Para deliberar, sempre que necessários assuntos de alta relevância que seja da competência da Assembleia Geral deliberar.
ARTIGO 24 – A realização de Assembleia Geral observará o seguinte: I. Convocação através de Edital afixado na sede da INSTITUTO PROTAGONISMO e/ou
ofício circular remetido via postal a todos os associados efetivos, que poderão ser substituídos por publicação em jornal de grande circulação local;
(quinze) dias para as de caráter ordinário; 05 (cinco) dias para as de caráter solene e de 48 (quarenta e oito) horas para as de caráter Extraordinário;
IV. Decidem, as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias pelo voto de metade mais um dos presentes, salvo, se houver, disposição estatutária específica e expressa e as
Assembleias Gerais Especiais pelo voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral; V. Não tem caráter deliberativo quando solenes e, o direito a voz terá regulamentação
específica pela mesa diretora dos trabalhos em cada sessão realizada;
deste, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de Associados presentes; VII. Será instalada, quando especial no horário marcado, em primeira convocação, estando
presente a maioria absoluta dos associados, ou, em segunda convocação, trinta minutos após, estando presentes pelo menos um terço dos associados;
VIII. Será convocada pelo Diretor-Presidente; ou pelo Conselho Fiscal; ou ainda, por 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados em gozo de seus direitos sociais;













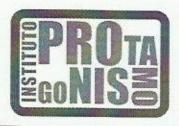
CNPJ: 23.510.116/0001-76 Ribeirão Preto - SP

Rua Major de Carvalho, 44 - Campos Elíseos - 14080-030 - Ribeirão Preto -

IX. Cada associado efetivo tem direito a um voto, devendo estar presente e fazê-lo pessoalmente, não sendo permitido o voto por procuração;
X. As votações, nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, regra geral serão simbólicas, podendo, porém, a pedido de qualquer um dos presentes ao plenário e aprovação deste, ser a votação nominal ou secreta;
associado;
XII. Será presidido pelo Diretor-Presidente da Diretoria, ou, na sua ausência o seu substituto legal, salvo se e quando a Assembleia for analisar atos de sua administração ou o coloque em suspeição nos quais será substituído pelo Fiscal-Coordenador do Conselho Fiscal ou seu substituto legal;
XIII. Regularmente convocada à sessão e ausente os responsáveis por sua instalação,
caberá esta ao associado presente mais velho que o queira instalá-la. Instalada, cabe ao associado imediatamente submeter ao plenário a eleição de um presidente para aquela sessão que tão logo eleito assume os trabalhos e os preside integralmente; ou até que a
ele compareça o Diretor-Presidente da Diretoria ou o Fiscal-Coordenador observado o
disposto no inciso anterior;
XIV. O Regimento Interno complementará e regulamentará no que couber o disposto neste
artigo e na omissão destes, o plenário da sessão o fará.
Seção 2 - Do Conselho Fiscal:
ARTIGO 25 - O Conselho Fiscal é o órgão de auditoria interna e fiscalização das ações
sociais, administrativas, financeiras e operacionais em assessoria a Assembleia Geral, sendo composto por 03 (três) Conselheiros, eleitos juntamente com a Diretoria para igual
mandato e que exercerão a função de:
I. Fiscais: Fiscal-Coordenador;
II. Fiscal-Relator, e;
III. Fiscal-Revisor.
ARTIGO 26 - Compete ao Conselho Fiscal:
I. Realizar, periodicamente, em horário de expediente, com acompanhamento de um dos
diretores ou seu representante, auditoria interna em atividades ou ações da organização,
emitindo a Assembleia Geral um parecer;
II. Analisar os Balancetes Mensais e o Balanço Anual de Contas apresentado pela Diretoria
Financeira, emitindo parecer conclusivo para análise e votação da Assembleia Geral;
III. Analisar e emitir parecer avaliativo ao Relatório e Prestação de Contas periódicas e
finais dos Projetos desenvolvidos pela Associação e encaminhados pela Diretoria;
IV. Analisar outros documentos e assuntos que lhe venham a ser submetido pela Diretoria
ou Assembleia Geral, emitindo sempre parecer a respeito.
ARTIGO 27 - O Fiscal-relator apresentará sempre o voto inicial em todas as deliberações,
no qual poderá ser acompanhando ou não pelo Fiscal-revisor, cabendo ao Fiscal-
coordenador, além da Coordenação-geral da Comissão, o voto de desempate quando for o
caso
Seção 3 - Diretoria:
ARTIGO 28 - A Diretoria é o órgão de gestão estratégica, tática, executiva, técnica,
operacional, administrativa, financeira, social e patrimonial da INSTITUTO

iprotagonismo@gmail.com





CNPJ: 23.510.116/0001-76 Ribeirão Preto - SP

Rua Major de Carvalho, 44 – Campos Elíseos - 14080-030 – Ribeirão Preto -

PROTAGONISMO, composta por três diretores, indicados na chapa de candidatura aos
cargos eletivos, eleitos para mandato de quatro anos com possibilidade de recandidaturas, e é composta pelos titulares dos seguintes cargos:
I. Diretor-Presidente;
II. Diretor-Administrativo, Financeiro e Patrimonial;
III. Diretor-Social e de Relações Institucionais.
ARTIGO 29 - A Diretoria, coletivamente, por maioria de votos de seus membros, compete:
I. Gerir a Associação em todos os seus aspectos técnicos, administrativos, sociais,
operacionais, administrativos, financeiros e patrimoniais, observando, no que couber a
legislação pertinente, o disposto neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia
Geral estabelecendo as diretrizes operacionais, estratégicas e táticas;
III. Apresentar a Assembleia Geral, e/ou ao Conselho Fiscal propostas para análise e
votação;
IV. Elaborar Programas de Ações e respectivas Ações Programáticas e operacionalizá-los;
V. Tomar conhecimento, mensalmente, do Balancete de Contas apresentado pela Diretoria
Financeira, e, especificamente, de Balancete de Contas específico de cada Programa,
inserido em seus Relatórios periódicos e finais;
VI. Aprovar a autorização para a contratação de quaisquer empréstimos, ou, qualquer tipo
de compromisso oneroso a ser assumido pela Associação até o limite de 100 (cem)
salários mínimos, sendo que em valores acima deste será necessária a autorização da
Assembleia Geral;
VII. Aprovar a autorização para aplicação financeira de recursos da Associação;
VIII. Aprovar a autorização para cessão temporária de bens do patrimônio da Associação;
IX. Convocar Assembleias Gerais;
X. Outras atribuições que forem estabelecidas pelo Estatuto Social; Regimento Interno e
pelas deliberações da Assembleia Geral.
ARTIGO 30 – Ao Diretor-Presidente, compete: I. Representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a INSTITUTO
PROTAGONISMO em todas as suas relações com terceiros;
II. Assinar, em conjunto e não solidariamente, física ou digitalmente, com o Diretor-
Administrativo, Financeiro e Patrimonial, as movimentações e os cheques bancários, e
documentos financeiros e contratuais; podendo assinar individualmente consulta digital ou
por autoatendimento de saldos, extratos e informações bancários;
III. Assinar, em conjunto com o Diretor-Administrativo, Financeiro e Patrimonial, os
contratos, exceto os financeiros;
IV. Presidir as reuniões da Associação a que comparecer, as da Diretoria e da Assembleia
Geral; observadas as ressalvas porventura estabelecidas por este Estatuto Social;
V. Tomar as deliberações de rotina da gestão da Associação, sempre que possível
formalizada por Ordem de Serviço expressa para que tenham público conhecimento;
VI. Organizar e fazer funcionar o protocolo e o controle do fluxo interno de documentos até
seu arquivamento;

Ø







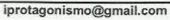


CNPJ: 23.510.116/0001-76 Ribeirão Preto - SP

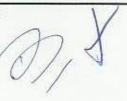
Rua Major de Carvalho, 44 – Campos Elíseos - 14080-030 – Ribeirão Preto -

VII. Coordenar em conjunto com o Diretor-Administrativo, Financeiro e Patrimonial, todas as atividades de captação de recursos, negociação de patrocínio de ações ou contratação de serviços realizados pela Associação;
VIII. Cuidar de toda a gestão técnica e operacional da Associação, inclusive subordinando as Comissões Gestoras eventualmente compostas para organizar e coordenar ações;
impedimentos;
 IV. Cuidar de toda a gestão administrativa e patrimonial da Associação; V. Assinar, em conjunto, com o Diretor-Presidente, os contratos firmados pela Associação,
exceto os financeiros;
VI. Manter a gestão do sistema interno de arquivos (corrente e morto);
VII. Gerenciar o atendimento do expediente na sede da Associação;
VIII. Manter o registro de todos os bens pertencentes ao patrimônio da Associação, sua
localização e responsável por sua guarda, verificando periodicamente as suas condições
de uso, conservação, providenciando, sempre que possível e necessário a sua manutenção e ou descarga por inutilidade ou ser inservível para o uso;
IX. Gerenciar, funcionalmente, todos os recursos humanos disponíveis para a Associação,
por contratação, estágio ou voluntariado, inclusive assinando-lhes o contrato de trabalho e
alterações pertinentes;
X. Gerenciar, operacionalmente o quadro associativo da organização, mantendo-o
atualizado;
XI. Cuidar de toda a gestão financeira, contábil e fiscal da Associação;
XII. Assinar, em conjunto e não solidariamente com o Diretor-Presidente, física ou
digitalmente, as movimentações e cheques bancários e os documentos financeiros
contratuais;
XIII. Assinar, individualmente, as requisições de talonários de cheques bancários; solicitação de extratos bancários para simples consulta e verificação e outros documentos financeiros que não constituam: contrato, cheque bancário ou movimentação financeira;
XIV. Manter sob sua guarda os recursos financeiros do caixa, recebidos na data ou
mantido como pequena reserva para quitação de despesas de pronto pagamento,
mantendo os demais depositados em instituição financeira, propondo a Diretoria aplicação
financeira de recursos destinados a reservas ou pagamentos de médio e longo prazo; XV. Receber as receitas e providenciar o pagamento das despesas da Associação,
providenciando a contabilização e documentação legal e regulamentar de sua realização;
XVI. Substituir o Diretor-Social e de Relações Institucionais em suas ausências, faltas e
impedimentos;
XVII. Outras atribuições definidas pelo Regimento Interno ou que lhe forem atribuídas
PARÁGRAFO ÚNICO - Cabe ao Diretor-Administrativo, Financeiro e Patrimonial prestar
contas dos recursos econômicos da Organização por meio de Balancetes Mensais e/ou

Ø



Carlos Renato Lira Buosi Advogado - OAB/SP 262.589









CNPJ: 23.510.116/0001-76 Ribeirão Preto - SP

Rua Major de Carvalho, 44 – Campos Elíseos - 14080-030 – Ribeirão Preto -

periódicos e Balanço de Contas de cada Exercício Financeiro, que coincide com o ano civil, apresentando-os a Diretoria e a análise do Conselho Fiscal. ARTIGO 32 – Ao Diretor-Social e de Relações Institucionais, compete: 1. Cuidar da gestão de toda a relação institucional do INSTITUTO PROTAGONISMO com terceiros: parceiros, colaboradores, apoiadores, contribuintes, imprensa, organizações coirmãs, poder público, conselhos e correlatos; 11. Cuidar de toda a divulgação institucional, inclusive virtual, ouvidoria e demais relações da Associação com a comunidade, com entidades confederativas, federativas, coirmãs e da sociedade em geral, públicas ou privadas; 111. Cuidar e ser ouvido, nos aspectos que envolvam a imagem externa e pública da Organização, inclusive, as relacionadas ao marketing social e a publicidade e propaganda; 11V. Substituir o Diretor-Presidente em suas ausências, faltas e impedimentos; 12V. Cuidar de todos os assuntos relacionados as atividades operacionais fins da Organização; 13V. Substituir o Diretor-Administrativo, Financeiro e Patrimonial em suas ausências, faltas e impedimentos; 13V. Substituir o Diretor-Administrativo, Financeiro e Patrimonial em suas ausências, faltas e impedimentos; 13V. Outras atribuições definidas pelo Regimento Interno. 13ARTIGO 33 — O regimento interno complementará, no que couber as atribuições aos dirigentes. 13ARTIGO 34 — É de responsabilidade exclusiva da Associação, enquanto pessoa jurídica não respondendo com seu patrimônio pessoal às obrigações decorrentes de deliberações
tomadas pelos dirigentes no exercício regular de seus cargos, funções e atribuições
Seção 4 - Disposições Gerais:
ARTIGO 35 – As eleições para os cargos eletivos da Associação acontecerão em
Assembleia Geral Ordinária, através da votação em chapas completas com indicação nela dos candidatos a membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, estando eleita àquela chapa que obtiver a maioria dos votos dos presentes a Assembleia com direito ao voto
§ 2º - Eleição de titular para cargo vago, pelo restante do mandato, ou, eleição geral
extraordinária ocorrerá em Assembleia Geral Extraordinária, com regras próprias estabelecidas pelo edital de convocação e complementadas por deliberações do próprio plenário da Assembleia se necessário. ARTIGO 36 O regimento interno complementará no que couber este capítulo. V — DO PATRIMÔNIO, RECURSOS E SUSTENTABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO:
ARTIGO 37 - Todos os recursos da Associação serão destinados à aplicação na
manutenção e garantia de sustentabilidade da organização e na realização e operacionalização de suas atividades meio e fim tendentes ao cumprimento de sua missão
e finalidades institucionais e na consecução de seus objetivos sociais e das metas
operacionais./ ARTIGO 38 - As fontes de recursos da INSTITUTO PROTAGONISMO serão:
I. Contribuições associativas;
II. Doações, legados e correlatos;

iprotagonismo@gmail.com

Carlos Renato Lira Buosi Advogado - OAB/SP 262,589









CNPJ: 23,510,116/0001-76 Ribeirão Preto - SP

Rua Major de Carvalho, 44 – Campos Elíseos - 14080-030 – Ribeirão Preto -

III. Dos serviços e das atividades realizadas pela própria entidade; IV. Repasses voluntários ou por conta de parcerias, convênios ou outras atividades prestadas a terceiros (público ou privado) dentro de sua missão institucional; finalidades e objetivos sociais; V. Aplicação financeira de seus recursos de reserva ou aguardando pagamentos de médio e longo prazo; VI. Subvenções, Contribuições e Auxílios públicos governamentais;
VII. Patrocínios, apadrinhamentos de beneficiários; VIII. Incentivos fiscais; IX. Reembolsos de custos de serviços prestados; X. Voluntariado; XI. Cedidos por terceiros como apoio;
XII. Investimentos e participação em atividades industriais, comerciais ou de prestação de serviço como atividade meio, com todo o lucro líquido dela correspondente integralmente destinado a consecução dos objetivos institucionais da Organização; XIII. Qualquer outra fonte lícita de arrecadação de recursos. ARTIGO 39 - A INSTITUTO PROTAGONISMO aplicará todos os seus recursos nas
despesas de custeio e investimentos operacionais e fundos de reserva necessários à consecução de suas atividades operacionais e garantia de sustentabilidade da Organização, não distribuindo entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio. ARTIGO 40 - Em todos os seus atos, e, em especial, em balanços de contas, observar-se-á, na gestão técnica, administrativa e operacional da INSTITUTO PROTAGONISMO o seguinte:
Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
II. A adoção de práticas administrativas e operacionais capazes de assegurar o compromisso e o comprometimento das deliberações com o interesse coletivo e geral e não com interesses coletivos ou individuais pessoais;
IV. Balanços e Balancetes de Contas apresentadas dentro dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, dos quais se dará ao final de cada exercício publicidade por meio eficaz junto com os relatórios de atividades, disponibilizando-os a qualquer cidadão, inclusive, ao final de cada exercício fiscal, o acesso a Relatório de Atividades; Demonstrativos Financeiros, Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e FGTS; ARTIGO 41 — Os recursos advindos de contribuições de associados e doadores serão gerenciados financeiramente e contabilizados no movimento geral. Cada programa terá na contabilidade geral um fundo próprio para movimento dos recursos específicos, inclusive
daqueles advindos de doadores e servicos que lhe forem específicos também

0

iprotagonismo@gmail.com

Renato Lira Buosi

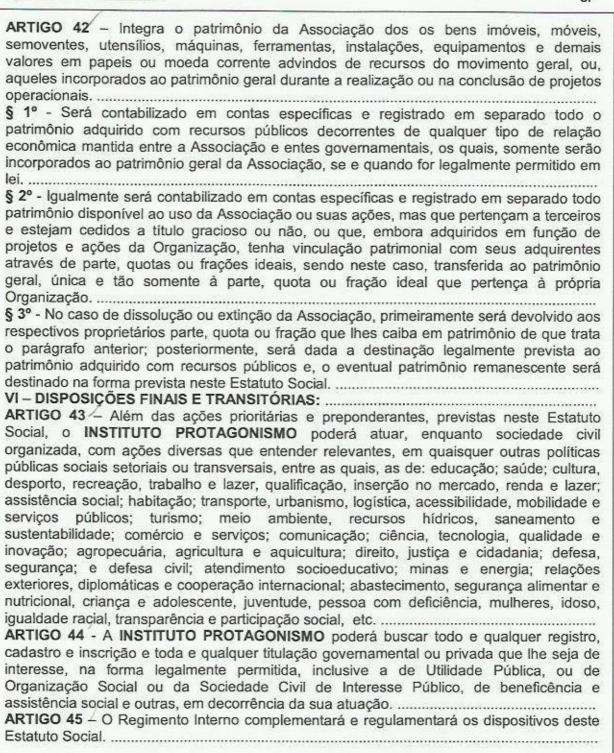


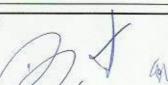




CNPJ: 23.510.116/0001-76 Ribeirão Preto - SP

Rua Major de Carvalho, 44 - Campos Elíseos - 14080-030 - Ribeirão Preto -











CNPJ; 23.510.116/0001-76 Ribeirão Preto - SP

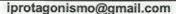
Rua Major de Carvalho, 44 – Campos Elíseos - 14080-030 – Ribeirão Preto-SP

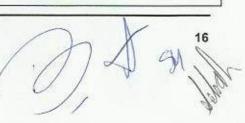
ARTIGO 47. O mandato de todos os atuais dirigentes, eleitos inicialmente ou como substitutos no seu decorrer, encerrará no dia 31 de janeiro de 2020.

ARTIGO 48 - Este Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação, para todos os efeitos legais, devendo ser providenciado o seu registro e arquivamento em cartório na forma legal. Ribeirão Preto, SP 13 de janeiro de 2018.

Pois isto foi a sessão encerrada. As 10h30, confirmada a presença de todos os presentes que assinaram a lista anexa, foi instalada em segunda convocação, sessão ordinária da Assembléia Geral, iniciando a discussão e deliberação da pauta, do que registra-se na presente ata o seguinte: 01. BALANÇOS ANUAIS DE CONTAS e RELATÓRIOS ANUAIS DE ATIVIDADES CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS 2017: Os documentos foram apresentados aos presentes, assim como o parecer favorável do Conselho Fiscal a sua aprovação, o assunto foi colocado em discussão e concluída a mesma em votação tendo sido aprovado o Balanço Anual e o Relatório Anual, por unanimidade dos presentes, e convalidados pela Assembléia Geral todos os atos praticados no período supramencionado. Foi determinado que se encaminhe o Balanço para publicação. 02. ALTERAÇÕES NO QUADRO DE DIRIGENTES: informou-se que em função de pedido de demissão e dirigentes, por iniciativa pessoal, em caráter irrevogável, a pedido, era preciso recompor o quadro diretivo, sendo a questão discutida, caso a caso, a saber: pedido de demissão dos Dirigentes atuais: Diretor-Presidente Everton Ferreira da Silva e Diretor-Administrativo, Financeiro e Patrimonial Fabio Benedito e o Conselheiro Fiscal Juarez Corrêa de Souza. Foram preliminarmente discutidos os pedidos de demissão, e todos aprovados por unanimidade, declarando-se vagos os respectivos cargos. Na sequência, foram eleitos os substitutos, entre os que apresentaram à mesa diretora dos trabalhos, suas candidaturas, aos respectivos cargos, deliberando o plenário. também por unanimidade que o mandato do quadro de dirigentes do INSTITUTO PROTAGONISMO, passou a ser constituído, a partir de 01 de fevereiro de 2018, quando estará automaticamente empossada, independente de ato solene, com todos os direitos e deveres inerentes aos seus respectivos cargos e com mandato até o dia 31 de janeiro de 2020, conforme deliberado pela Assembleia Geral, pelos seguintes associados integrantes, na forma estatutária: DIRETORIA: DIRETOR-PRESIDENTE: MIRIAN DE SOUZA DO CARMO, maior, brasileira, solteira, secretária, RG: 7.171.989/PA, CIC/CPF: 023.823.562-94; residente e domiciliada a Rua Napoleão Pereira Lins, 170, Parque das Oliveiras, Ribeirão Preto, SP; DIRETOR-ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, E PATRIMONIAL: DIEGO RAFAEL GOMES, maior, brasileiro, casado, empresário, RG nº 49.736.994-1/SP e CIC/CPF nº. 455.180.148-80, residente e domiciliado à Rua Dalva Marina Ronchi Mingossi, 235, 14680-000, Jardinópolis, SP; DIRETOR-SOCIAL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: VERA LUCIA PEREIRA DE ANDRADE, maior, brasileira, casada, professora, RG 10.200.296/SP e CIC/CPF 044.505.678-97, residente e domiciliada











CNPJ: 23.510.116/0001-76 Ribeirão Preto - SP

Rua Major de Carvalho, 44 - Campos Elíseos - 14080-030 - Ribeirão Preto - SP

à Rua Abrão Caixe, 1026, Jardim Irajá, Ribeirão Preto, SP. CONSELHO FISCAL: FISCAL-COORDENADOR: BRUNO APARECIDO DE LIMA, maior, brasileiro. microempreendedor individual, RG nº 46.180.647-2/SP e CIC/CPF nº. 394.639.188-50. residente e domiciliado à Rua Itamaracá, 65, Ipiranga, Ribeirão Preto, SP; FISCAL-RELATOR: ANDRÉ PETEAN DOS SANTOS, maior, brasileiro, casado, segurança, RG 43.911.213-8/SP e CIC/CPF 048.039.708-58, residente e domiciliado à Rua Madre Maria Teodora Voiron, 91 Jardim São José, Ribeirão Preto, SP: FISCAL-REVISOR: MAURICIO ORLANDINI, maior, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 7.599.440/SP e CIC/CPF 289.742.208-49, residente e domiciliado à Rua Luiz Barreto, 593, Campos Elíseos, Ribeirão Preto, SP. As 11h15, foi a sessão em caráter ordinário encerrada, não havendo mais assuntos a deliberar, e, cinco mínutos após, instalada a sessão em caráter extraordinário, as 11h20, e após verificado que ainda se encontravam presentes os associados que assinaram a lista de presença, foi ato contínuo iniciada a discussão da pauta desta sessão, a saber: 01 – HOMOLOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA QUE PROMOVEU MANDADO DE SEGURANÇA JUDICIAL EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS, foi inicialmente esclarecido que a ação é em litisconsórcio passivo em face, também das duas outras Instituições envolvidas, conforme entendeu e determinou o Juízo ao qual a ação foi distribuída (Mandado de Segurança), buscando assegurar direito líquido e certo de classificação em Edital de Chamamento para Parceria, do qual a Instituição participou e foi desclassificada por razão irrelevante e não pertinente ao objetivo do certame, ao arrepio do que dispõe o § 2º, do artigo 24 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014 e alterações posteriores, que normatiza: 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria (...), no caso a falta de numeração de páginas da proposta apresentada que ficou ausente, e deveria constituir pendência a corrigir e não razão para desclassificação, nos termos do citado artigo,. Já que constitui circunstância impertinente e irrelevante que frustrou a participação da Instituição e competitividade do Chamamento. A decisão da diretoria foi homologada por unanimidade dos presentes. 02. FILIAÇÃO AO COLETIVO e-SOLIDARIEDADE: foi apresentada a discussão e deliberação a filiação do INSTITUTO PROTAGONISMO ao Coletivo e-Solidariedade, ação do Instituto Paulista, cuja função é unir instituições, de forma mutua, na perspectiva de assessoramento, consultoria e no apoio e suporte operacional, administrativo, financeiro, social e de outras naturezas. A filiação foi aprovada por unanimidade dos presentes. 03. HOMOLOGAÇÃO DA ASSINATURA DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO EM PARCERIA PELA LEI FEDERAL Nº 13.019, 2014 E APROVAÇÃO DE NOVAS PARCERIAIS: firmados pela Diretoria no ano 2017, e autorização para firmá-los no ano de 2018. O assunto foi debatido e homologados os ajustes firmados em 2017 com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA/RP (ações com crianças, adolescentes e famílias, com repasse financeiro), Prefeitura Municipal de Pontal (com repasse financeiro), com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/Secretaria Municipal De Assistência Social - FMAS (ações com gestantes e crianças em primeira infância, com repasse financeiro); Prefeitura

(II)

iprotagonismo@gmail.com

Carlos Renato Lira Buosi Advogado - OAB/SP 262.589









CNPJ: 23.510.116/0001-76 Ribeirão Preto - SP

Rua Major de Carvalho, 44 - Campos Eliseos - 14080-030 - Ribeirão Preto -

Municipal de Ribeirão Preto/Secretaria Municipal da Cultura (ações em Centros Culturais, sem repasse financeiro) e foi aprovado a renovação destas parcerias e para que novas parcerias sejam firmadas, no ano de 2018. 04. HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DE PARCERIAS DE APOIO E SUPORTE AO TERCEIRO SETOR: foram discutidos, deliberados e aprovados por unanimidade as parcerias de apoio e suporte operacional firmadas pela Diretoria com Organizações do Terceiro Setor em 2017, com as Instituições: Instituto Matilde Machado - IMAMA, Instituto Limite, Instituto Plural de Educação e Cidadania, Organização Comunitária Santo Antonio Maria Claret, Associação dos Advogados de Ribeirão Preto - AARP, Clube Atlético Brasileiro, Clube Atlético Paulista, Projeto Mudando Vidas, Associação Transformar de Ação Social e Comunitária, e foi aprovada autorização para que estas parcerias sejam renovadas e outras novas firmadas em 2018, pela Diretoria. 05. DESIGNAÇÃO DE GESTOR INSTITUCIONAL: foi indicado pela Diretoria e o assunto debatido e referendado pelo plenário, por unanimidade de voto dos presentes, a autorização para que a Diretoria contrate para o quadro de capital humano institucional, com a função de Gestor Institucional e outras que se façam necessárias, o sr. EVERTON FERREIRA DA SILVA, maior, brasileiro, casado, empresário. RG nº 43;279;267-3/SP e CIC/CPF nº. 331.074.458-27, residente e domiciliado à Rua Caravelas, 1280, Ipiranga, Ribeirão Preto, SP, sob vínculo de prestador de serviços autônomos, mediante contrato, com a tarefa de atuar como apoio e suporte Institucional e operacional à diretoria, e preposto da Presidência, nas tarefas que lhe forem indicadas pelo Diretor-Presidente. 06. PROPOSTA DE AÇÃO JUDICIAL CONTRA CAIXA ECONOMICA FEDERAL: o presidente da sessão esclareceu aos presentes que a Caixa Econômica Federal, vem cobrando da Instituição, ilegalmente, taxas bancárias em contas de movimentação de recursos de parcerias firmadas com o poder público, ao arrepio do que dispõe o artigo 51, da Lei Federal nº. 13.0159, de 2014 e alterações posteriores, o qual define com clareza que: artigo 51: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública. (Grifo nosso). A questão foi discutida, causou muita indignação aos presentes, pois tal atítude desvia recursos sociais da Instituição para o caixa do banco, ilegalmente, ficando autorizada a diretoria a tomar todas as providências, diretamente ou em litisconsórcio com outras Instituições, para cessar tal prática e restituir aos cofres do Instituto os valores irregularmente debitados em conta bancária ao arrepio do que dispõe a lei. Por fim, nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa por quinze minutos para que a presente ata que vinha sendo lavrada no decorrer da reunião fosse conferida e encerrada. Reaberta a sessão foi a ata lida, discutida, votada e aprovada por unanimidade sem emendas, após o que a sessão foi encerrada as 12h00. Eu SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO secretarei as sessões e lavrei a presente ata que vai por mim datada e assinada juntamente com o presidente da sessão. Ribeirão Preto, SP, 13 de janeiro de 2.018.

JUAREZ CORREA DE SOUZA Presidente da sessão

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO Secretário da sessão

Carlos Renato Lira Buosi Advogado - OAB/SP 262.589

5° Tabeliao



18





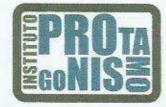


CNPJ: 23.510.116/0001-76 Ribeirão Preto - SP

Rua Major de Carvalho, 44 – Campos Elíseos - 14080-030 – Ribeirão Preto - SP

Continuação ata 13/01/2018 **EVERTON FERREIRA DA SILVA** MIRIAN DE SOUZA DO CARMO Ex-Presidente Diretor-Presidente CARLOS RENATO LIRA BUOSI Advogado - OAB/SP 262.589 Carlos Renato Lira Buosi Advogado - OAB/SP 262.589 Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto-SP

Autorio Errorio Rodini Leiz
Ofdoi Rodinado Preto SP 1988-400
Face 10 (362-305 - www.durtercorester - hardetogicarios.com/ar semelhança a firma supra de: MIRIAN DE, en documento sem valor econômico, e Reconheço por CARMO, SOUZA dou fé. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Ribeira Nelson Luis Milanetto Oficial Delegado Sigrid Eduarda da Silva Oficial Substituta Av. Costablie Romano, 967 - Ribeiránia - Ribeirán Preto - SP - Tel.; (16) 3941-2441 - Cep 14096-380 Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No.044987 e averbado a margen de redistro No. 107796, LV. 12/04/2018 SURRID EDUARDA DA BILVA REFICIALA SUBSTITUTE Emolumentos: R\$ 317,29 Guia: 015/2018 Inclusos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civi Tribumal de Justica, Min. Publico e ISSON. 5º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto - se | Tabelião Inez Faleiros Macedo n Mariana Junqueira, 434, ceren Faci 14015-010 (ne mi3611 1180 (cognitio@quintolabeliac.com.br Recombeco por semelhanca sem valor econômico a(s)
EVERTON FERREIRA DA SILVA(119100). Dou fé.
Ribeiran Preto, 28 de marco de 2018 EN TEST.
YASNIN MORINS DOS SANTOS ILMOSO
Lodo Segurança: 5035483150640756495151554931 VERBADE. ME AUTEMPICIDADE DE Yasıy FIRMAT 856AA0316721



50 5 60

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
RIBEITÃO Preto - SP

L

MICHOFILMO 4 9846

SOCIAL E DA CIDADANIA

CNPJ: 23.510.116/0001-76 Ribeirão Preto – SP

Rua Caravelas, 1272, Ipiranga – 14060-040 – Ribeirão Preto - SP

REGISTRO DE TÍTULOS É DOCUMENTOS.
RIBEIRAS PROTO - SP
SEMI EFEITO

ATA DE SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL SE EM CARÁTER ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO REALIZADAS NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2019.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove d. C. no Salão de Atividades do Centro de Convivência Ipiranga, sito a Rua Caravelas, 1272, Ipiranga, 14060-040, Ribeirão Preto, SP, foram instaladas sessões da Assembléia Geral do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA — INSTITUTO PROTAGONISMO, na forma do Estatuto Social e do edital de convocação que vai anexo, a qual foi instalada pela Presidente MIRIAM DE SOUZA DO CARMO, sendo secretariada pelo companheiro JOANA DARC COSTA SPAGNOL. Havendo quórum, conforme lista de presença anexa, a presidente deu por instalada a sessão em caráter especial, as 18h00, agradeceu a presença de todos e determinou se desse início a discussão e deliberação da pauta da sessão, conforme edital de convocação, da qual em suma se registra o seguinte: 01-ALTERAÇÕES AO ESTATUTO SOCIAL: o presidente informou aos associados presentes que encontravase junto à mesa dos trabalhos, algumas propostas de alterações estatutárias, encaminhadas pela Diretoria e Associados, as quais foram uma a uma colocada em discussão e ato continuo deliberadas, promovendo-se alterações em alguns artigos estatutários que passam a vigência com a seguinte redação:

Caput do artigo 2º: ARTIGO 2º - O INSTITUTO PROTAGONISMO terá sede administrativa, para correspondência e domicílio legal, o endereço sito a Rua Caravelas, 1272, Ipiranga, 14060-040, Ribeirão Preto, SP/....

Acrescente-se ao Parágrafo Único do artigo 9º do Estatuto Social a atividade secundária de 5611-2/01 – Fornecimento de Alimentação, passando o referido parágrafo a ter a seguinte redação:

Artigo 9º. (omissis).

PARÁGRAFO ÚNICO. O objeto social de que trata o caput será expressado, nos termos do CNAE/BRASIL pelas atividades: principal/preponderante: 88.00-6-00 — Serviços de assistência social sem alojamento; acessórias/complementares: 88.99-6-04 — Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 88.99-6-03 — Treinamento em informática; 72.20-7-00 — Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; 94.30.-8-00 — Atividades de associações de defesa de direitos sociais; 94.93-6-00, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 93.19-1-01 — Produção e promoção de eventos esportivos; 85.99-6-99 — Outras atividades de ensino, não especificadas; 93.29-8/99 — Outras atividades de recreação e lazer não especificadas; 86.90-9-99 — Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas; 5611-2/01 — Fornecimento de Alimentação.

Ainda, a presidente informou aos associados presentes que encontrava-se junto à mesa dos trabalhos, proposta da Diretoria, de discussão e deliberação da implantação de uma filial, nos termos do § 2º do artigo 1º do Estatuto Social, e cuja criação é juridicamente entendida como complementação estatutária, por isto em discussão numa sessão especial, tendo sido colocada em discussão, e deliberada, obtendo a aprovação unanime dos presentes, qual seja a criação da filial, com a mesma natureza não lucrativa, razão social e objeto social da matriz, e com as seguintes características:

NOME FANTASIA: INSTITUTO IPROTAGONISMO: NÚCLEO SECCIONAL PONTAL, que terá sede à Rua 13 de maio, 643, Fundos, Jd. Aparecida, 14180-000, Pontal, SP, devendo

fr. A





SOCIAL E DA CIDADA

CNPJ: 23.510.116/0001-76 Ribeirão Preto - SP

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Ribeirão Preto - SF

Rua Caravelas, 1272, Ipiranga - 14060-040 - Ribeirão Preto - SP

a diretoria providenciar o que for necessário para implantar as filiais, tendo como Gestor Institucional o Sr. EVERTON FERREIRA DA SILVA, maior, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 43.279.267-3/SP e CIC/CPF nº. 331.074.458-27, residente e domiciliado à Rua Caravelas, 1280, Ipiranga, Ribeirão Preto, SP. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão em caráter especial, e após um rápido café, as 21h10, verificado que permaneciam presentes os associados que assinaram a Lista de Presença, a qual vai anexa à presente ata, foi a Assembleia Geral reinstalada, desta feita, porém, em caráter extraordinário. Após agradecer a permanência de todos, o presidente determinou se desse imediato início as discussões e deliberações da pauta da sessão, conforme previsto no Edital de Convocação, das quais, sumariamente se registra o seguinte: 01 - BALANÇO ANUAL DE CONTAS E RELATÓRIO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS -EXERCICIO FINANCEIRO 2018: Foram apresentados o Balanço e o Relatório citados, aos presentes e parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral, recomendando a aprovação de ambos, considerando entendimento de que encontra-se tudo em boa ordem e devidamente registrado, comprovado e expresso de forma clara, transparente e adequada. Colocado em discussão, alguns associados se manifestaram em cumprimento aos gestores institucionais, colocado em votação, foi o parecer do Conselho Fiscal acolhido e por consequência aprovados o Balanço e o Relatório apresentados, por unanimidade de votos dos presentes, após o que seguiu-se uma salva de palmas aos gestores e também a contadora institucional Maria Aparecida, aos quais coube a gestão social e econômica da nossa Instituição, conforme manifestação de alguns associados. Os documentos foram encaminhados a publicação e arquivo. 02 - PLANEJAMENTO OPERACIONAL E ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2.019: foi a questão posta em discussão e deliberação. Foi apresentada propostas a respeito pela Diretoria, as quais foram debatidas e por final em deliberação aprovadas, igualmente por unanimidade. 03 - OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: foi, discutido e reiterada a aprovação, por unanimidade, de autorização para que a Instituição, se necessário, efetive ajuste em parceria ou outra forma com órgão público e/ou instituições privadas para implantação das Unidades de Execução e das respectivas atividades nela previstas e no Planejamento Operacional 2019, Enfim. nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa por dez minutos para que a presente ata que vinha sendo lavrada no decorrer da reunião fosse conferida e encerrada. Reaberta a sessão foi a ata lida, discutida, votada e aprovada por unanimidade sem emendas, após o que a sessão foi encerrada as 22h30. Eu BRUNO APARECIDO DE LIMA, secretarei as sessões e lavrei a presente ata que vai por mim datada e assinada juntamente com o presidente da sessão. Ribeirão Preto. SP. 04 janeiro

MIRIAM DE SOUZA DO CARMO Presidente Instituição e da sessão

BRUNO APARECIDO DE LIMA

Secretário da sessão

CARLOS REMATO LIRA BUOSI dvogado - 262.589/SP



SOCIAL E DA CIDADANIA

INSTITUTO PROTAGONISMO Ribeirão Preto - SP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA; SESSÃO REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2021 EM CARÁTER ESPECIAL

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um d. C., na sede social sito a Rua Caravelas, 1.272, Ipiranga, 14060-040, Ribeirão Preto, SP, por convocação do Senhor Presidente, foi instalada, as 19h00, por convocação do Diretor-Presidente, na forma prevista no artigo 24, incisos I e VIII, do Estatuto Social, em primeira convocação, com a presença dos associados que assinam a lista de presença anexa e correspondente ao quórum estatutário, da Assembleia Geral, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA -INSTITUTO PROTAGONISMO, CNPJ: 23.510.116/0001-76, matriz e filial Pontal, SP, em implantação. Assumiu a presidência o presidente da Instituição associado JOSÉ NAZARENO DE AGUIAR, o qual agradeceu a presença de todos, verificou a presença de todos os que assinaram a lista e deu por instalada a sessão, convidando com a aquiescência unanime por aclamação do plenário a associada JOANA DARC COSTA SPAGNOL, para secretariar ad hoc a sessão e determinou que se desse início, imediatamente, a discussão da pauta, na sessão em caráter especial, da qual em suma registra-se o que adiante segue: 01 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇOS INSTITUCIONAIS A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2021: O presidente da sessão esclareceu aos presentes a necessidade de alteração dos endereços da sede social e da filial Pontal, SP, e em seguida colocou a proposta em discussão, com alguns companheiros e companheiras se manifestando para pedir informações complementares ou esclarecer a demanda e apoiar o proposto. Concluída a fase de discussão, passou-se a deliberação, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade, passando a partir de agosto de 2021, o artigo 2º do Estatuto Social, na sua redação original dada em 13 de janeiro de 2018 e alterações dada pela Assembleia Geral de 04 de janeiro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 2º. – O INSTITUTO PROTAGONISMO terá sede, foro e domicílio no Município e Comarca de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, Brasil, onde exercerá preponderantemente suas ações na consecução de seus objetivos sociais, sito a Rua Major Carvalho, 23, Sala 01 – Espaço Coletivo e-Solidariedade III, CEP 14080-030, Ribeirão Preto, SP.

Ainda, confirmando a criação do NÚCLEO SECCIONAL PONTAL – SP, como filial, o qual terá endereço sito a Rua José Leonel Pupo, 816, Fundos, Espaço Coletivo e-Solidariedade-Pontal, 14180-000, Pontal, SP e seu gestor institucional passa a ser o associado CARLOS RENATO LIRA BUOSI, maior, brasileiro, divorciado, a dvogado, RG: 25.154.419-9/SP e CPF: 286.928.778-08, residente e domiciliaro à Rua Piratinginga, 873, Vila Tiberio, Ribeirão Preto, SP. Feitas as deliberações, e nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa por quinze minutos, a fim de que a presente ata fosse concluída. Reaberta a sessão, foi a presente ata, lida, discutida, votada e aprovada por unanimidade dos presentes, sem emendas e em seguida foram os trabalhos encerrados as 22h00. Eu JOANA DARC COSTA SPAGNOL, secretariei ad hoc a sessão e lavrei a presente ata que vai por mim datada e assinada pela mesa dos trabalhos. Ribeirão Preto, SP 31 de julho de 2,021.

JOSE NAZARENO AGUIAR

Presidente da sessão

Carlos Renato bira Buosi Advogado OAB/SP 262589

JOANA DARC COSTA SPÁGNOL

Secretária ad hoc da sessão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA Rua Caravelas, 1.272, Ipiranga, 14060-040, Ribeirão Preto – SP Fones: (16) 3019-0203 – (16) 3235-7433 – (16) 98851-5300 iprotagonismo@gmail.com – CNPJ: 23.510.116/0001-76





OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

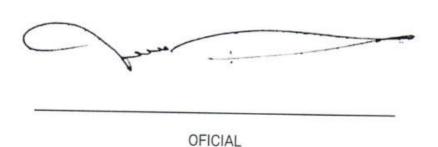
Av. Controle Romano, 967 - Robeltain, CEP, 14096-280, Tel. 140, 344(-244) - Fus. (16) 3641-244)
E-muil control grittintherray com for
(NP): 05-681-976-0001-00
Nelson Luis Milanetto - Oficial





Certifico que o presente título foi protocolado sob nº 54658, e é constituído de 06 folha(s) e da certidão que encerra o registro nº 54.372, Livro A realizado no dia 14 de Dezembro de 2021, neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA .

RIBEIRÃO PRETO/SP, 14 de Dezembro de 2021.



A integridade deste documento poderá ser verificada no endereço https://valida.rtdribeirao.com.br. HASH: d4de323b

CNT 121129R2021B000054372



Atendimento de segunda a sexta-feira das 10h às 16h Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - Fone (16) 4009-5199



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E DA CIDADANI

INSTITUTO PROTRES PIETO SE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA: SESSÃO REALIZADA EM 02 DE NOVEMBRO DE 2022 EM CARÁTER ESPECIAL

Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois d. C., na sede social sito a Rua Major Carvalho, 23, Sala 01, Espaço Coletivo e-Solidariedade II, Campos Elíseos, 14080-030, Ribeirão Preto, SP, por convocação da Senhora Diretora-Presidente, foi instalada, as 16h00, com a presença dos associados que assinam a lista de presença anexa e correspondente ao quórum estatutário, da Assembleia Geral, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - INSTITUTO PROTAGONISMO, CNPJ: 23.510.116/0001-76, em caráter especial. Assumiu a presidência a Diretora-Presidente da Instituição associada ROMÉLIA APARECIDA DE SOUZA, a qual agradeceu a presença de todos, verificou a presença e existência de quórum pelos que assinaram a lista e foram nominalmente chamados em alto e bom som, respondendo "presente", lista a qual vai anexa, deu, assim, por instalada a sessão, convidando com a aquiescência unanime por aclamação do plenário a associada JOANA DARC COSTA SPAGNOL, para secretariar ad hoc a sessão e determinou que se desse início, imediatamente, a discussão da pauta, na sessão em caráter especial, da qual em suma registra-se o que adiante segue: 01 - ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL - REORGANIZAÇÃO E INCLUSÃO DE ATIVIDADE CNAE SECUNDÁRIA NO ESTABELECIMENTO MATRIZ: a senhora presidente da sessão, informou a todos que havia junto a mesa dos trabalhos, proposta da diretoria de inclusão, de alteração no artigo 9º, parágrafo único, do Estatuto Social, reorganizando-o e incluindo mais os CNAEs secundários: 0121-1/01 Horticultura e 7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente. Colocando em discussão, alguns associados presentes solicitaram informações complementares à proposta, as quais foram dadas pela mesa. Colocado em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, passando o referido parágrafo à seguinte redação, doravante: ARTIGO 9º. omissis

PARÁGRAFO ÚNICO. O objeto social de que trata o caput será expressado, nos termos do CNAE/BRASIL pelas atividades: principal/preponderante: 88.00-6-00 — Serviços de assistência social sem alojamento; acessórias/complementares: 0121-1/01 Horticultura; 7990-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente; 72.20-7-00 — Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; 85.99-6-99 — Outras atividades de ensino, não especificadas; 86.90-9-99 — Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas; 88.99-6-04 — Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 93.19-1-01 — Produção e promoção de eventos esportivos; 93.29-8/99 — Outras atividades de recreação e lazer não especificadas; 88.99-6-03 — Treinamento em informática; 94.30.-8-00 — Atividades de associações de defesa de direitos sociais; 94.93-6-00, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

Concluída a discussão e deliberação do primeiro item da pauta, determinou-se que se faça o registro da filial junto ao CNPJ para todos os fins, e passou-se imediatamente ao segundo item, a saber. 02 – CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE GESTOR DE FILIAL EM RIBEIRAO PRETO: a senhora presidente informou a todos que em face de parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, com o Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDS/Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional –

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA
Rua Major Carvalho, 23, Sala 01, Campos Elíseos, 14080-030, Rib. Preto – SP
Fones: (16) 3235-7433 – 99154-1024
iprotagonismo@gmail.com – CNPJ: 23.510.116/0001-76

iliada:







INSTITUTO DE DESENVO SOCIAL E DA CIDADA

INSTITUTO PROTAGONISMO Ribeirão Preto - SP

COSAN e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/Secretaria Municipal de Assistência Social, nossa Organização da Sociedade Civil, desde 2017 está se preparando para ser a operadora da Unidade II/HC do restaurante Popular Bom Prato de Ribeirão Preto, a qual, depois de construção pela Municipalidade de prédio próprio, está com previsão de inauguração para o próximo dia 05 de dezembro ou data aproximada. Posto isto a diretoria entendeu importante, para fins sociais, contábeis, financeiros e administrativos, que a referida unidade, nos termos do § 2º do artigo 1º do Estatuto Social, fosse constituída como uma filial, para todos os devidos fins. Posto isto, abriuse a questão a discussão dos associados presentes. Alguns associados pediram o detalhamento de algumas informações o que foi feito pelos presentes. Na sequência a questão foi colocada em deliberação, ficando aprovado por unanimidade dos presentes a criação da filial do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA, denominada em nome fantasia como: INSTITUTO PROTAGONISMO - RESTAURANTE POPULAR BOM PRATO -UNIDADE II/HC RIBEIRÃO PRETO, com endereço sito a Avenida Governador Lucas Nogueira Garcez, 500, Pq. Res. Cidade Universitária, 14051-510, Ribeirão Preto, SP; nos termos do CNAE/BRASIL com o objeto social e atividades: principal/preponderante: 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento; acessórias/complementares: 0121-1/01 Horticultura; 5611-2/01 Restaurantes e similares; 94.30.-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais: 94.93-6-00.

Criada a filial, passou-se a discussão do seu gestor, criando-se o cargo de nomeação em confiança e demissível ad nutum, remunerado, em valor a ser definido pela Diretoria, de GERENTE, sendo, por voto unanime dos presentes, nomeado para ocupa-lo, a partir da inauguração da nova unidade acima disposta, o Sr.: EVERTON FERREIRA DA SILVA, maior, brasileiro, casado, microempresário, RG nº 43.279.267-3/SP e CIC/CPF nº. 331.074.458-27, residente e domiciliado à Av. Caramuru, 2.450, TP 03, Ap. 105, Alto da Boa Vista, 14025-410, Ribeirão Preto, SP, conforme já deliberado em sessão anterior desta Assembleia Geral. Feitas as deliberações, e nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa por vinte minutos, a fim de que a presente ata fosse concluída. Reaberta a sessão, foi a presente ata, lida, discutida, votada e aprovada por unanimidade dos presentes, sem emendas e em seguida foram os trabalhos encerrados as 18h00. Eu JOANA DARC COSTA SPAGNOL, secretariei ad hoc a sessão e lavrei a presente ata que vai por mim datada e assinada pela mesa dos trabalhos. Ribeirão Preto, SP, 02 de novembro de 2.022.

ROMÉLIA APARECIDA DE SOUZA Presidente da sessão

> Carlos Renato Lira Buosi Advogado

OAB/SP 262589

JOANA DARC COSTA SPAGNOL

Secretária ad hoc da sessão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.510.116/0002-57 FILIAL		CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 02/02/2023	
NOME EMPRESARIAL	NVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADAN	IA	
TÍTULO DO ESTABELECIMEN RESTAURANTE POPI	NTO (NOME DE FANTASIA) JLAR BOMPRATO UNIDADE II/HC RIB I	PRETO PORTI	
código e descrição da A 56.11-2-01 - Restaura	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ntes e similares		
88.00-6-00 - Servicos	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS de assistência social sem alojamento s de associações de defesa de direitos	sociais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 1 399-9 - Associação Pi			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR LU	JCAS NOGUEIRA GARCEZ	NÚMERO COMPLEMENTO	
CEP 14.051-510	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO SI	
ENDEREÇO ELETRÓNICO IPROTAGONISMO@G	SMAIL.COM	TELEFONE (16) 9154-1024	
ENTE FEDERATIVO RESPO	NSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2023	- 3
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD	DASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	-

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 11:42:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

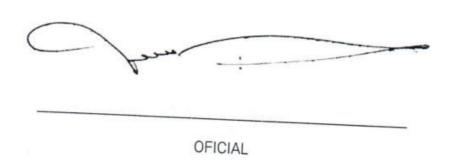
Conside Roman, 967 - Rhenium - CEP, 14096-320 - Id. (16) 3941-2461 - Fat. (16) 3941-2461 - Ent. (16) 3941





Certifico que o presente título foi protocolado sob nº 57859, e é constituído de 07 folha(s) e da certidão que encerra o registro nº 56.813, Livro A realizado no dia 1 de Fevereiro de 2023, neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA.

RIBEIRÃO PRETO/SP, 1 de Fevereiro de 2023.



A integridade deste documento poderá ser verificada no endereço https://valida.rtdribeirao.com.br. HASH: fe5ce39a

CNT 121129R2023B000056813



Atendimento de segunda a sexta-feira das 10h às 16h Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirânia - Fone (16) 4009-5199